

FESTIVAL DE INVERNO DE OURO PRETO E MARIANA - FÓRUM DAS ARTES 2018

06 A 22 DE JULHO DE 2018

EDITAL Nº 01/2018

Dispõe sobre o processo de inscrições para propostas de oficinas e eventos culturais do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana Fórum das Artes - 2018

O Festival

*Um poeta desfolha a bandeira
E a manhã tropical se inicia
Resplendente, cadente, fagueira
Num calor girassol com alegria
Na geleia geral brasileira
Que o jornal do Brasil anuncia
(Gilberto Gil)*

O Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana – Fórum das Artes é uma realização de natureza artística e cultural por meio da qual a UFOP Universidade Federal de Ouro Preto investe na produção, formação e ocupação pública de bens culturais. Seu objetivo é estimular o debate e ampliar o alcance das reflexões sobre arte e cultura em seu potencial de transformação da sociedade. As ações acontecerão nos municípios de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, de 06 a 22 de julho de 2018. Vale destacar que neste ano o Festival completa 51 anos de atividades relevantes na área cultural brasileira.

O Festival pretende fomentar o contato entre a sociedade e grupos de um universo artístico-cultural mais amplo. A expectativa é repercutir temas, debates, abordagens, pesquisas e elaborações críticas contemporâneas. Busca ainda atuar em compasso com uma política extensionista de desenvolvimento social, vínculo que se revela na democratização de suas atividades e na inclusão de comunidades periféricas em seus processos de produção.

Em 2018, o Evento vem com a proposta de homenagear a Tropicália, um movimento cultural único, referência na história brasileira e mundial, que completa 50 anos de existência. Levamos em consideração para o cinquentenário a data de lançamento do Álbum *Tropicália ou Panis et*

Circencis (Julho de 1968). Obras que divulgou o movimento, transformando-o em um dos eventos culturais mais importante e bem cultuados do Brasil.

Serão avaliadas propostas de trabalhos como apresentações, exposições, intervenções, exhibições, oficinas e mesas de debates que serão apreciadas pela equipe de curadores. Ruas, praças e edificações históricas, entre outros espaços, serão abraçados por artistas, grupos, instituições e inúmeros profissionais com trabalhos em diferentes linguagens. A edição de 2018 tem como principais objetivos a valorização das ocupações e apropriações dos territórios públicos, bem como da produção cultural nacional, regional e local, dando especial atenção às experiências estéticas que atuam como instrumento social questionador.

A atual situação econômica e política que assola o país está atingindo o setor cultural, por isso o evento está praticando valores módicos para os cachês dos eventos, mas buscando alternativas criativas para a efetivação das contratações dos grupos e artistas participantes. O Festival seguirá vivendo.

Resistiremos!

Por que não, por que não?!

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar propostas artísticas enquadradas nas modalidades de Eventos e/ou Oficinas para integrarem a programação do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana – Fórum das Artes 2018.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Poderão se inscrever profissionais, grupos, companhias e produtoras envolvidas com produção artística e cultural, inscritos no CNPJ, sendo necessário que seus estatutos ou contratos sociais contemplem a realização de atividades artísticas.

2.2. Haverá limite para a inscrição de até 3 (três) propostas por proponente, podendo o interessado apresentar mais de uma proposta para os diferentes espaços.

2.3. Os interessados poderão inscrever suas propostas em duas modalidades, a saber:

2.3.1. Oficinas;

2.3.2. Eventos (Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Música e Patrimônio).

2.3.3. As Propostas de Evento ou Oficina, independentemente da área de atuação (item 4), deverão ser identificadas na categoria Infanto-Juvenil quando voltadas para esse público específico.

2.3.4 Os proponentes deverão optar por apresentarem suas propostas nos Espaços Fechados ou Espaços Abertos, nos termos do item 5.1.

2.4. A organização do Festival se responsabilizará pela hospedagem e alimentação da equipe das propostas selecionadas de outras localidades. Além disso, atenderá às exigências técnicas de palco, iluminação e sonorização dos eventos, assim como do espaço físico e dos materiais necessários para a realização das oficinas. Caberá ao Festival a proposição de adequações dos *riders* técnicos (som e luz), de acordo com a realidade dos locais oferecidos.

2.4.1 Grupos de outros países deverão entrar em contato com a coordenação do festival para negociar sua participação, por meio do endereço eletrônico: **festivaldeinverno2018@gmail.com** .

2.5. A critério da organização do Festival, outras condições de participação poderão ser acordadas.

2.6. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Crítérios de Avaliação para Seleção das Propostas	Escala de Pontuação
Adequação aos Espaços Oferecidos	05 a 10
Executabilidade	05 a 10
Adequação ao conceito apresentado introdutoriamente (“O Festival”)	05 a 10
Adequação às Áreas de Atuação do “Item 4.1”	05 a 10

2.7. A Comissão de Seleção Interna, formada pelos curadores avaliará as propostas com base nos quatro critérios específicos, conforme estabelecidos no item 2.6 os quais receberão, cada

um, pontuação de acordo com a escala da tabela acima, totalizando a pontuação máxima de 40 pontos.

2.8. De acordo com a pontuação total alcançada, a Comissão de Seleção Interna determinará a classificação final das propostas participantes do processo de Seleção.

2.9. A pontuação final de cada proposta será igual ao somatório das pontuações atribuídas pela Comissão de Seleção Interna a cada um dos critérios citados anteriormente. Para o caso de propostas com a mesma pontuação final, será considerado como critério de desempate o critério “Adequação às Áreas de Atuação”. No caso de persistir o empate, o desempate se dará pelo critério “Executabilidade”.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do e-mail eletrônico festivaldeinverno2018@gmail.com.

3.2. O proponente deverá fazer a inscrição preenchendo o(s) formulário(s) on-line disponibilizado(s) para download no site www.festivaldeinverno.ufop.br até **às 23h59 do dia 29 de abril** do corrente ano.

3.2.1. Os proponentes deverão baixar o formulário no site, de acordo com a modalidade escolhida (Evento ou Oficina), preenchê-lo, e encaminhá-lo no e-mail festivaldeinverno2018@gmail.com até a data do item 3.2, colocando no assunto do e-mail: a modalidade (Evento ou Oficina), em seguida o nome da proposta e por fim a área de atuação em que ela se enquadra, nos termos do item 4 (Artes Cênicas; Artes Visuais; Audiovisual; Música ou Patrimônio). O assunto do e-mail terá, portanto, a seguinte característica: *“modalidade – nome da proposta – área de atuação”*.

3.2.2. Não serão habilitadas inscrições fora do prazo.

3.3. Estão disponíveis 2 (duas) modalidades de formulários, quais sejam:

3.4.1 Eventos;

3.4.2 Oficinas.

3.4. Materiais complementares poderão ser solicitados pela organização do Festival e deverão ser enviados para o endereço abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PROEX – Pró Reitoria de Extensão Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana Fórum das Artes 2018 Campus Morro do Cruzeiro, S/N – Bairro Bauxita 35400-000 Ouro Preto / MG.

3.5. O período de inscrição de propostas é de **02 a 29 de abril de 2018**, exclusivamente on-line (por e-mail), devendo o proponente preencher o formulário se atentando também para as categorias de espaço (“Fechado” ou “Aberto”) no qual enquadra a sua proposta.

3.6. O Festival ocorrerá no período do dia 06 a 22 de julho de 2018, devendo o proponente indicar as datas disponíveis para sua participação no Festival, cabendo à Organização esta definição conforme a programação estabelecida pelos curadores.

3.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição não habilita a proposta como participante do Festival. A seleção caberá aos curadores das áreas de atuação (item 4), levando-se em conta os critérios de avaliação, nos termos do item 2.6.

3.8. Os eventos destinados ao público infanto-juvenil deverão indicar a classificação etária adequada para cada atividade, conforme exigência dos Arts. 75 e 253 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90. 3.9. As inscrições para as propostas deverão atender os critérios indicados no item 2.6 do presente Edital e se enquadrar em uma das áreas de atuação.

4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

4.1. As áreas de atuação da Edição 2018 são:

4.1.1. Artes Cênicas;

4.1.2. Artes Visuais;

4.1.3. Audiovisual;

4.1.4. Música;

4.1.5 Patrimônio.

Observação: a categoria de infanto-juvenil é transversal a todas as demais áreas de atuação. Caso a proposta seja direcionada para o público infanto-juvenil, o proponente deverá indicar a opção “infanto-juvenil” no ato da inscrição.

5. DAS CATEGORIAS DE ESPAÇOS E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E OFICINAS, DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O Festival oferecerá 02 (duas) categorias de espaços para realização dos Eventos:

5.1.1 “Abertos”: praças, ruas, adros de igreja e outros ao ar livre;

5.1.2 “Fechados”: Teatros, Centros Culturais, Galerias de Arte, entre outros.

5.2. A localização, demais informações e o número de assentos disponíveis de cada Espaço Fechado estão definidos no Anexo II e servirão de referência para os proponentes no momento da escolha do local para a realização do seu evento:

5.2.1 Para as áreas de atuação “Artes Cênicas” e “Música” (inclui eventos infanto-juvenis), serão oferecidos os seguintes Espaços Fechados:

5.2.1.1. **Espaço 1** - Teatro Ouro Preto (Centro de Arte e Convenções da UFOP) - Público 510 lugares - Ouro Preto;

5.2.1.2. **Espaço 2** - Casa da Ópera (Teatro Municipal de Ouro Preto) - Público 280 lugares - Ouro Preto;

5.2.1.3. **Espaço 3** - Teatro SESI Mariana - FIEMG (SESI Mariana Centro de Cultura) - Público 300 lugares - Mariana.

5.2.2 Para as áreas de atuação Artes Visuais, Audiovisual, e Patrimônio, os curadores adequarão as propostas em conjunto com os proponentes, já que cidades de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade apresentam espaços adequados para realização das mais variadas atividades artísticas, como cinemas, auditórios, galerias, salas de conferência, entre outros.

5.2.3 O proponente não precisará informar obrigatoriamente o local para realização de seu Evento e/ou Oficina e poderá deixar a escolha do espaço a cargo da Organização do Festival e dos curadores.

5.3. Caso a proposta do proponente se enquadre nas áreas de atuação listadas no Item 4.1 e não se adequar a nenhum espaço definido para essas áreas de atuação, o proponente deverá marcar a opção “Espaço a ser definido posteriormente” (pela Organização em conjunto com o proponente).

5.4. Nos eventos realizados em “Espaços Fechados” poderá ser permitida a cobrança de ingressos a preços populares.

5.5. O Festival destinará até 20% dos ingressos a título de cortesia para seus apoiadores e outros de direito, conforme a Instrução Normativa da Lei Rouanet, garantindo ao público hipossuficiente a retirada gratuita de ingressos nos limites estabelecidos acima, mediante apresentação da Carteira de Identidade e do número de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

5.6. Os proponentes selecionados para os Espaços Fechados não terão direito aos valores da bilheteria do seu evento.

5.7. O valor do ingresso dos Espaços Fechados durante o Festival observará as leis aplicáveis, inclusive a que prevê a meia-entrada - Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, a Lei Federal nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso, a Lei nº 12.852 de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude e o Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015 que estabelece a meia-entrada para pessoas com necessidades especiais e um acompanhante.

5.8. A ajuda de custo para apresentação dos Eventos na categoria "Espaços Fechados" será de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais).

5.8.1. Em caso de êxito na captação de recursos, o Festival poderá, a seu critério, estabelecer um cachê superior para as propostas apresentadas na categoria “Espaços Fechados”, bem como viabilizar melhores condições financeiras para as propostas apresentadas.

5.8.2 Para as oficinas será oferecido o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula.

5.9. Nos eventos culturais realizados em “Espaços Abertos” os valores para ajuda de custo poderão variar entre R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo que no momento da inscrição o proponente deverá informar o valor pretendido, de acordo com as necessidades para viabilização da realização da sua proposta, levando em consideração sua complexidade e número de participantes.

5.9.1. A escolha do valor para os Espaços Abertos será avaliada pelas curadorias, considerando a atividade proposta. O proponente poderá ainda, a seu critério, inscrever seu evento sem ajuda de custo.

5.10. A Coordenação do Festival reserva-se o direito de realocar as atividades nos espaços, informando aos proponentes a alteração com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias.

5.11. O pagamento das atividades do Festival será realizado em até 90 (noventa) dias após o término do evento, mediante contra-apresentação de nota fiscal da empresa contratada .

5.12. As inscrições para oficinas também serão realizadas por meio do formulário on-line de inscrição disponível para *download* no site www.festivaldeinverno.ufop.br.

5.13. As oficinas serão realizadas em espaços a serem definidos pela organização do Festival após a seleção das propostas, ficando o proponente obrigado a realizá-las dentro das condições e locais estabelecidos pela coordenação.

5.14. A organização do Festival fornecerá o material necessário para a realização das Oficinas, devendo o proponente informá-los no momento da inscrição da sua proposta.

6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

6.1. As propostas enviadas on-line serão selecionadas pelas curadorias de cada área de atuação e do resultado não caberá recurso.

6.2. O resultado final da seleção das oficinas e eventos culturais será divulgado até 31 de maio de 2018, no site www.festivaldeinverno.ufop.br

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Os proponentes deverão relacionar na ficha de inscrição apenas os profissionais necessários e imprescindíveis à realização da atividade no festival. Demais profissionais não serão custeados pelo Festival. A equipe da proposta será elemento de análise no item Critérios de Avaliação - executabilidade (Item 2.6).

7.2. Caberá ao proponente selecionado providenciar o material cênico e técnico específico como, por exemplo: microfones especiais, máquinas especiais, cenários, elementos de cena, figurinos, etc.

7.3. O Festival oferecerá a estrutura técnica básica de palco, iluminação e sonorização, além do material para as oficinas. Outros detalhes sobre equipamentos e materiais oferecidos pelo Festival deverão ser acordados com a produção do evento.

7.4. Os integrantes das atividades selecionadas deverão ficar à disposição da organização do Festival para participar de entrevistas e gravações para a imprensa sempre que solicitados.

7.5. Os proponentes selecionados assinarão contrato responsabilizando-se pelo cumprimento dos horários e dias marcados pela coordenação de programação.

8. DA CONTRATAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. Os proponentes **selecionados** deverão enviar toda a documentação listada no Anexo I, via correio (com AR), **até o dia 29 de junho de 2018** para o endereço abaixo:

FEOP - Fundação Educativa de Radio e Televisão Ouro Preto

Departamento Jurídico – Festival de Inverno 2018

Rua Hugo Soderi, 21 B - Saramenha, Ouro Preto - MG, 35400-000

8.1.1. As certidões listadas no **ANEXO I** devem ser emitidas antes da prestação do serviço e com vigência no período a ser contratado.

9. DO CALENDÁRIO

Atividade	Data, Horário e Local
Período de Realização do Festival	Do dia 06 ao dia 22 de julho, nas cidades de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade.
Inscrições das propostas	Do dia 02 de abril até às 23h59 do dia 29 de abril, por meio do e-mail: festivaldeinverno2018@gmail.com
Avaliação das propostas pela Organização do Festival	Do dia 30 de abril ao dia 18 de maio
Divulgação dos Resultados	Dia 21 de maio no site www.festivaldeinverno.ufop.br
Envio da Documentação para a	Do dia 22 de Maio ao dia 29 de junho, no endereço do

Fundação de Apoio	item 8.1.
Pagamento	Até 90 dias após a realização do Festival em conta bancária vinculada ao CNPJ proponente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Os materiais enviados por e-mail ou por via postal pelos proponentes não serão devolvidos.

10.2. A organização poderá utilizar imagens dos artistas e das atividades selecionadas para promoção do evento nesta e em outras edições e em seu material de registro e prestação de contas.

10.3 O proponente ao submeter sua proposta desde já licencia à Organização do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana – Fórum das Artes 2018 os direitos autorais patrimoniais sobre a exibição de suas obras (Eventos e Oficinas), total ou em partes, a título gratuito, em caráter irrevogável e irretroatável, durante todo período de proteção de sua obra, até que ela se torne de domínio público, em todas as modalidades de exibição, incluindo, mas não limitado a: televisão de sinal aberto, televisão de acesso condicionando, radiodifusão, rádio e internet nas modalidades VOD (F-VOD; ADVOD, SVOD e TVOD – DTO ou EST), material impresso (para divulgação antes e após o Evento), cinemas, locais públicos, em todo território nacional ou internacional, nos canais de divulgação da Universidade Federal de Ouro Preto (site oficial, TV UFOP, Rádio UFOP) e ainda nas rádios, sites, jornais e televisões parceiras que retransmitem a programação do Festival, incluindo, mas não se limitando a Rede Globo e suas afiliadas, TV Futura; Rede Minas; Top Cultura; Estado de Minas; UAI; Jornal o Tempo, Tempo dos Inconfidentes, Jornal Voz Ativa, entre outros.

10.3.1. A proponente licencia ainda a título não oneroso os direitos sobre a voz e imagem de todos os integrantes da obra para divulgação anterior e posterior ao Festival.

10.3.2 A proponente desde já declara que possui todas as licenças sobre os direitos autorais, de imagem e voz dos integrantes e participantes de sua proposta, devendo, em caso de solicitação encaminhar os documentos relativos à cessão e a licença de todos os autores no que tange os direitos patrimoniais e morais dos integrantes e participantes das propostas apresentadas, num prazo de 15 (quinze) dias.

10.4. Além das propostas selecionadas, a organização do Festival se reserva no direito de convidar tantos eventos culturais e/ou oficinas quanto julgar conveniente para a grade de sua programação.

10.5. A decisão da organização do Festival é irrecorrível.

10.6.. O ato da inscrição implica conhecimento e aceitação de todos os itens deste documento.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

10.8. A Organização se reserva o direito de realizar o Festival de Inverno em partes ou no todo, bem como anular, totalmente, o presente documento a qualquer tempo, em defesa de seus interesses, especialmente os que se relacionem à captação de recursos.

Ouro Preto, 02 de Abril de 2018.

Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp

Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

- Declaração (**Original** assinada ou cópia autenticada), **conforme modelo anexo**.
- Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>)
- Cópia do CPF do representante legal;
- Cópia da Identidade (RG) do representante legal;
- Cópia do Cartão de CNPJ;
(https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp)
- Certidão Negativa de Débitos (CND) - FGTS;
(<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>)
- Certidão Negativa de Débitos (CND) – União em conjunto com a Previdência Social;
(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>)
- Certidão Negativa de Débitos (CND) – Estado
(os Estados disponibilizam a emissão da CND pela internet, que pode ser obtida mediante uma simples consulta no site do Google com as palavras: "CND"; "<nome do seu Estado>");
- Certidão Negativa de Débitos (CND) – Município (a maioria dos Municípios disponibiliza a emissão da CND pela internet, que pode ser obtida mediante uma simples consulta no site do Google com as palavras: "CND"; "<nome do seu Município>". Quando não for possível a emissão online, você deverá procurar a Receita Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
(<http://www.tst.jus.br/certidao>)
- Dados Bancários: Banco, número da agência e número da conta (a conta **deve estar vinculada** ao CNPJ da Pessoa Jurídica – MEI).
- Certidão de Falência e Concordata
(<http://rupe.timg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true> – Para o Estado de Minas Gerais, favor verificar o Estado onde sua Pessoa Jurídica está registrada)
- Contrato Assinado pelo Representante Legal da Pessoa Jurídica (será encaminhado pelo jurídico do Festival de Inverno 2018 no e-mail disponibilizado pela proponente)

- Roteiro Musical – Formulário padrão do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD específico para o tipo de evento proposto (será encaminhado pelo jurídico do Festival de Inverno 2018 no e-mail disponibilizado pela proponente)

OBS.: As certidões listadas supra, devem ser emitidas **antes da prestação do serviço** e com vigência no período da assinatura do Contrato.

DECLARAÇÃO

(Exclusivo para Microempreendedor Individual – MEI)

Eu, _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/___ inscrito(a) no CPF nº _____ DECLARO para os devidos fins de direito, que estou classificado como Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), registrado através do CNPJ nº _____. Declaro, portanto, que tenho plenos poderes para celebrar contratos, receber pagamentos, fazer movimentações financeiras e toda ação referente à minha contratação para realizar (descrever a atividade) no “Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana Fórum das Artes 2018”.

Local, ___ de _____ de 2018.

Nome
CPF

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- Cópia do CPF do representante legal;
- Cópia da Identidade (RG) do representante legal;
- Cópia do Cartão de CNPJ;
(https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp)
- Certidão Negativa de Débitos (CND) - FGTS;
(<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>)
- Certidão Negativa de Débitos (CND) – União em conjunto com a Previdência Social;
(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>)
- Certidão Negativa de Débitos (CND) – Estado
(os Estados disponibilizam a emissão da CND pela internet, que pode ser obtida mediante uma simples consulta no site do Google com as palavras: “CND”; “<nome do seu Estado>”);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) – Município (a maioria dos Municípios disponibiliza a emissão da CND pela internet, que pode ser obtida mediante uma simples consulta no site do Google com as palavras: “CND”; “<nome do seu Município>”. Quando não for possível a emissão online, você deverá procurar a Receita Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
(<http://www.tst.jus.br/certidao>)
- Dados Bancários: Banco; número da agência e número da conta (a conta **deve estar vinculada** ao CNPJ da Pessoa Jurídica – MEI).
- Certidão de Falência e Concordata
(<http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true> – Para o Estado de Minas Gerais, favor verificar o Estado onde sua Pessoa Jurídica está registrada)
- Contrato Assinado pelo Representante Legal da Pessoa Jurídica (será encaminhado pelo jurídico do Festival de Inverno 2018 no e-mail disponibilizado pela proponente)
- Roteiro Musical – Formulário padrão do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD específico para o tipo de evento proposto (será encaminhado pelo jurídico do Festival de Inverno 2018 no e-mail disponibilizado pela proponente)

OBS.:

1. As certidões listadas supra, devem ser emitidas **antes da prestação do serviço** e com vigência no período da assinatura do Contrato.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ESPAÇOS FECHADOS

- Espaço 1 - Teatro Ouro Preto (Centro de Arte e Convenções da UFOP) - Ouro Preto



Especificações Técnicas

Capacidade

510 lugares

Palco italiano

Palco com mecanização completa, boca de cena com 5,11m de altura por 9,64m de largura e profundidade de 8,00m

Camarins e cabine para monitoramento de som, luz, projeção e tradução simultânea

Possui, ainda, amplo foyer, bilheteria e balcão de recepção.

• Espaço 2 - Casa da Ópera (Teatro Municipal de Ouro Preto) - Ouro Preto



Especificações Técnicas

Capacidade

280 lugares

Palco

Tipo: elisabetano

Piso: madeira natural

Dimensões

Altura: 9,0 m

Largura: 8,0 m

Cumprimento com boca de cena: 7,5m

• Espaço 3 - Teatro SESI Mariana - FIEMG (Centro de Cultura) – Mariana



Especificações Técnicas

Capacidade

302 lugares

Palco

Tipo: italiano

Piso: madeira natural

Dimensões

de coxia a coxia: 7,78 m

linha da cortina até ciclorama: 6,30 m

linha centro a paredes laterais: 6,40 m

Proscênio

largura: 7,78 m

profundidade: 2,76 m

Cobertura da boca de cena

largura mínima: 7,03 m

largura máxima: 7,03 m

altura mínima: 4,80 m

altura máxima: 5,50 m

Urdimento

largura: 10,24 m

profundidade: 6,70 m

altura: 11 m

Equipe Técnica

Operador de som e luz: 02